



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI N.º 019 2021.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DENOMINADA FOCINHOS CARENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
DECRETA:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Proteção de Animais denominada Focinhos Carentes”, que tem o nome de fantasia: Focinhos Carentes, com sede localizada na Rua Darci Ferreira Telles, 215, Bairro São Vicente, no município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Proteção de Animais denominada Focinhos Carentes, designado por Focinhos Carentes, é uma instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade de controle da natalidade de cães e gatos abandonados, com inscrição no CNPJ sob o n.º 42.268.842/0001-49.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 23 de agosto de 2021.


MARCELO BERGER COSTA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que estamos encaminhando para apreciação e posterior deliberação plenária de toda edilidade representativa desta Casa de Leis, visa declarar de Utilidade Pública o Projeto Focinhos Carentes existente em nosso município.

Trata-se de uma instituição civil de direito privado sem fins lucrativos, com finalidade de controle da natalidade de cães e gatos abandonados, que se regerá por estatuto próprio e pelas disposições legais aplicáveis, e com duração por tempo indeterminado.

O Projeto Focinhos Carentes vem realizando um trabalho que tem reduzido consideravelmente a superlotação de animais em vias públicas e conseqüentemente, a propagação de possíveis doenças, combatendo assim, seus fatores condicionantes.

O objetivo central do Projeto é efetuar mensalmente as castrações de cães e gatos abandonados, realizando a captura desses animais que são acolhidos em lares temporários para a recuperação da cirurgia e encaminhados para adoção posteriormente, castrados e vacinados.

Somado a este importante trabalho realizado em nosso município, o Projeto Focinhos Carentes também promove meios efetivos de impedir atos de abuso e crueldade praticado contra os animais. pois desenvolvem ações que estimulam o amor e respeito aos animais.

Por tais motivos, e por ter o Projeto Focinhos Carentes preenchido todos os requisitos exigidos no artigo 2.º da Lei Municipal 2.059, de 21 de outubro de 2013, é que



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

solicitamos aos nobres colegas a aprovação deste projeto de lei, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando para reafirmar nossos sinceros votos de apreço e considerações.

Atenciosamente

MARCELO BERGER COSTA

Vereador